



RESOLUÇÃO CPF Nº 036/2008

Autoriza a EPAGRI criar a Função Gratificada para o cargo de Ouvidor.

O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que a proposta da empresa apresenta redução de custo, pois revoga a Resolução Nº 018/2007,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação,

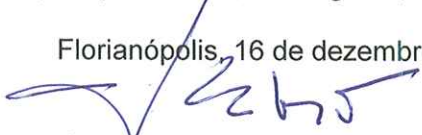
RESOLVEU:


Art. 1º. Autorizar a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina EPAGRI a criar a Função Gratificada para o cargo de Ouvidor, no valor de R\$ 1.303,66, e proceder as alterações no Plano de Cargos e Salários, em consequência desta autorização.

Art. 2º Face a autorização contida no artigo anterior, fica revogada a Resolução Nº 018/2007 deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.


Florianópolis, 16 de dezembro de 2008.


Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente



Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Ivo Carminati
Secretário de Estado de Coordenação e
Articulação
Conselheiro



Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro


Altair Garcia Santos
Diretor Geral
Secretário de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 036/2008.
Florianópolis, em 1 / 2008.


Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.


Celso Neto Garcia
Secretário Executivo